

Proposta Comercial

DADOS DA PROPOSTA:

Nº: COT-37377-Q6N5D

VERSÃO: 1

EMISSÃO: 12/02/2026

VALIDADE: 30 Dias

EMISSOR: Augusto Cesar Dezordi

TELEFONE: (54) 99106-6020

E-MAIL: augusto.dezordi@senairs.org.br

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE

CONTATO: Mariana Gomes Vedana

CNPJ: 15.344.304/0001-43

E-MAIL: juridico@cirenor.rs.gov.br

TELEFONE: (54) 3343-3668

SERVIÇOS CONTRATADOS:**CURSO OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS 43H****1 - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS 43H****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Papel do operador agrícola na cadeia de produção de alimentos; Tipos de máquinas agrícolas: tratores, colheitadeiras, semeadoras, pulverizadores, etc; Princípios de segurança no trabalho agrícola: equipamentos de produção, prevenção de acidentes, sinalização; Desenvolver habilidades para operar tratores de forma eficiente e segura; Conhecer os diferentes tipos de implementos agrícolas e suas aplicações; Aprender técnicas de operação em diferentes tipos de terrenos e condições; Princípios básicos de operação de tratores: controles, partida, parada; Conhecendo os implementos agrícolas: arados, grades, plantadeiras, cultivadores, etc; Regulagem e ajuste de implementos conforme a cultura e o solo; Normas de segurança na manutenção e operação de máquinas agrícolas; Simbologia universal para máquinas agrícolas; Instrumentos de painel, comandos dos tratores e metrologia; Funcionamento de motores agrícolas e seus componentes; Manutenção e acoplamentos de implementos no trator; Tecnologias empregadas em Agrícolas de Precisão e sua utilização na cultura; Implementos agrícolas: grades e arados, semeadores e plantadeiras, cultivador, pulverizadores, subsolador, carreta, guincho, plaina e picadores de forragens.

PRÉ-REQUISITOS:

Idade mínima: 16 anos

Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO:

Local de execução: Espaço cedido pelas Prefeituras Municipais

Turnos: Noite

Carga horária: 43h

Dia e Horário de Atendimento: A definir

Número de alunos/participantes/funcionários: 15 alunos por turma (total de 60 alunos)

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: Pessoas indicadas pelas prefeituras municipais em parceria com a CIRENOR

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 52.666,65

Quantidade: 04 turmas

Valor total: R\$ 210.666,60

Condição de pagamento: 50% no início da prestação do serviço e 50% ao término da prestação do serviço (conforme início de cada turma)

CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CIRENOR / SENAI ERECHIM							
CURSOS	CARGA HORÁRIA	TURMAS	ALUNOS POR TURMA	VALOR ALUNO	NÚMERO ENCONTROS	VALOR TURMA	VALOR TOTAL TURMA
Operador de Máquinas Agrícolas	43	04	15	R\$ 3.511,11	15	R\$ 52.666,65	R\$ 210.666,60
Valor Total: R\$ 210.666,60							

Unidade (Vendedora): SENAI ERECHIM
CNPJ: 03.775.069/0013-19

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

INVESTIMENTO TOTAL:

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 210.666,60

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme forma de pagamento detalhada nesta proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante compromete-se à:

Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado;

Fornecer infraestrutura física e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio;

Garantir a participação dos funcionários nos dias e horários previstos para execução do serviço contratado, caso a contratação tenha previsão de participação dos mesmos;

Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados, devendo à CONTRATANTE responsabilizar-se pela segurança e higiene dos equipamentos;

Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições à CONTRATADA;

Disponibilizar, caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas;

Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;

Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;

Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;

Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;

Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;

Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;

Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;

Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

- a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;
- b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) no período conforme cronograma das turmas.

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resilido, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE

RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE

CNPJ: 15.344.304/0001-43

REPRESENTANTE: Mariana Gomes Vedana

CARGO: Assessora Jurídica

ENDEREÇO: Avenida Fiorentino Bachi, nº 932, Centro, SANANDUVA - CEP 99.840-000

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Assinatura

Proposta emitida por:



Augusto Cesar Dezordi

AGENTE DE RELACOES COM O MERCADO

augusto.dezordi@senairs.org.br

Uma iniciativa do

Sistema
FIERGS
SESI | SENAI | IEL | CIERGS